



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO.

CONTRATADO: NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação emergencial para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos potencialmente recicláveis ou reutilizáveis oriundos da coleta seletiva do município de Porto Belo - SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700.800,00 (dois milhões, setecentos mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

I. DOS FATOS

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços "in verbis":

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"II alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso II alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 14º dia do mês de março de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

FRANCIS FRANCISCO LOPES PINHEIRO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
CPF: 031.676.139-71





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

